

LEI Nº 3.522/2026

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, Diferido Fundeb para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.291,35 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.09.05.12.361.0075.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fundeb Fonte 95 Ficha 658	2.291,35
TOTAL				2.291,35

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de Superávit Financeiro de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 2.291,35 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

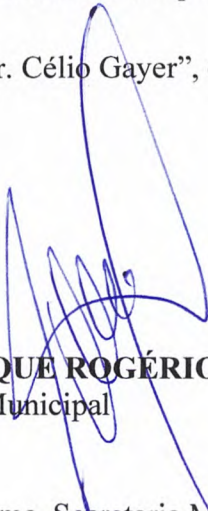


CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Cep. 12970-000
Fone: (11) 4036-2040
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br




Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 23 de março de 2026.


ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 23 de março de 2026.


DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo